



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

EDITAL 02/2024
PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO EM BIOLOGIA ANIMAL

RESUMO DO EDITAL
RETIFICADO EM 26/04/2024

DADOS GERAIS	
Ano:	2024
Semestre:	1
Coordenadora do Programa:	Valéria Fagundes
Data da publicação do edital:	16 de março de 2024
Vagas:	10
Email:	selecao.ppgban.ufes@gmail.com
INSCRIÇÃO	
Período de inscrições <i>online</i> ⁽¹⁾	01 a 14 de abril de 2024, até as 23:59 hs
Resultado PARCIAL do deferimento da inscrição ⁽²⁾	16 de abril de 2024 até as 18:00 hs
Interposição de recursos da inscrição ⁽³⁾	Até 18 de abril de 2024, até as 18:00 hs
Resultado FINAL do deferimento da inscrição ⁽²⁾	19 de abril de 2024 até as 18:00 hs
SELEÇÃO	
Divulgação da data, horário e link da entrevista ⁽²⁾	19 de abril de 2024 até as 18:00 hs
Entrevistas <i>online</i> e análise curricular	22 a 25 de abril de 2024, das 8 às 18:00 hs
Resultado PARCIAL da entrevista e análise curricular ⁽²⁾	30 de abril de 2024 até as 18:00 hs
Interposição de recursos da entrevista e análise curricular ⁽³⁾	Até 03 de maio de 2024 até as 18:00 hs
Resultado FINAL da seleção ⁽²⁾	10 de maio de 2024 até as 18:00 hs
MATRÍCULA	
Período de entrega dos documentos para matrícula 2024/1	julho de 2024

⁽¹⁾ Conforme itens 4 e 5 do edital;

⁽²⁾ Conforme item 1.6 do edital;

⁽³⁾ Conforme item 9.2 do edital.

Vitória – ES, 26 de abril de 2024.

Valéria Fagundes

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**EDITAL 02/2024
PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO EM BIOLOGIA ANIMAL**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, do Centro de Ciências Humanas e Naturais, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Processo Seletivo 02/2024 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2024, no nível de Doutorado, em conformidade com as exigências do Regulamento de Processo Seletivo do PPGBAN e da Resolução N° 03/2024-CEPE/UFES.

1.2. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, com Doutorado e Mestrado em Biologia Animal (PPGBAN), obteve seu credenciamento pela CAPES no ano de 2001. O programa tem sua sede em Vitória - ES, oferece o curso de Doutorado desde 2009 e mantém um perfil de qualificação acadêmica atestado pela CAPES, tendo recebido conceito 5 na última avaliação. O atual corpo docente conta com 27 docentes, sendo 8 bolsistas de Produtividade em Pesquisa do CNPq, desenvolvendo projetos integrados e multidisciplinares que levam à formação de recursos humanos especializados na área de Biologia Animal. A linha de pesquisa do programa é "Biodiversidade: Sistemática, Ecologia e Conservação" e tem como objetivo formar profissionais qualificados em diferentes subáreas, como Sistemática, Biogeografia, Biologia Evolutiva, Ecologia, Genética, Biotecnologia e Biologia da Conservação, por exemplo. Esses profissionais estão preparados para atuar em um mercado de trabalho dinâmico e em expansão, que inclui ensino superior e pesquisa em empresas privadas, órgãos públicos e organizações não-governamentais da área ambiental.

1.3. Busca-se uma formação sólida tanto nos âmbitos teóricos quanto práticos da Biologia Animal, por meio de uma estruturação acadêmica que envolve disciplinas obrigatórias e optativas que investem na formação básica do aluno em metodologia científica e análises de dados, assim como métodos de coleta de dados em campo.

1.4. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas, conforme previsto no cronograma. O ingresso dos candidatos aprovados no presente processo seletivo será efetivado no primeiro semestre letivo de 2024.

1.5. O email selecao.ppgban.ufes@gmail.com é a via de contato entre candidatos e a comissão de processo seletivo, responsável por coordenar todo o processo e viabilizar a logística da seleção.

1.6. Todos os documentos, resultados e informações ao candidato serão divulgadas na página do PPGBAN no link <https://cienciasbiologicas.ufes.br/pt-br/edital-022024>.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Portadores de diplomas de cursos de Mestrado *stricto sensu*, devidamente reconhecidos pela CAPES, em todas as áreas do conhecimento, bem como concluintes do Mestrado em data anterior à da matrícula prevista neste edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**EDITAL 02/2024
PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO EM BIOLOGIA ANIMAL**

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 10 (dez) vagas para o curso de Doutorado, conforme quadro abaixo:

Categoria	AC-Ampla Concorrência (75%)	PP-Pretos e Pardos (20%)	PcD- Pessoa com Deficiência (5%)	Total
Vagas	7	2	1	10

3.2. Das Vagas para pessoa com deficiência

3.2.1. Das vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência (PcD), providas na forma do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990, e do § 1º do art. 1º do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações. No caso de o número de vaga der um número decimal, utiliza-se o número inteiro imediatamente superior.

3.2.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, o qual regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, bem como na Lei nº 12.764/2012, Lei nº 14.126/2021 e na Lei nº 14.768/2023.

3.2.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 9.508/2018, participarão do processo seletivo em igualdade com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia e horário das etapas do processo seletivo, assim como à nota mínima exigida para os demais candidatos.

3.2.4. O candidato com deficiência que pretenda concorrer nessa condição deverá declarar possuir deficiência, no formulário eletrônico de inscrição (item 5.1.a), no ato da inscrição.

3.2.5. O candidato com deficiência deverá enviar, no momento da inscrição, laudo digitalizado emitido nos últimos 12 (doze) meses, em formato PDF, que ateste a condição, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor), bem como a provável causa da deficiência, tendo em vista a exigência de comprovação da condição de deficiência disposta no Decreto nº 9.508/2018, que passará com análise e validação.

3.2.6. Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999, na Lei nº 12.764/2012, Lei nº 14.126/2021 e na Lei nº 14.768/2023, o candidato poderá ter a inscrição deferida na modalidade de ampla concorrência.

3.2.7. Os candidatos que forem aprovados e convocados na modalidade de vaga reservada para pessoa com deficiência serão avaliados por perícia médica para fins de constatação da deficiência alegada, conforme Decretos nº 3.298/1999, nº 5.296/2004 e nº 9.508/2018.

3.2.8. Os candidatos citados no item 3.2.7 deverão comparecer à perícia munidos de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10),



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**EDITAL 02/2024
PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO EM BIOLOGIA ANIMAL**

conforme especificado no Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações; bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico será retido pela Ufes por ocasião da realização da perícia médica.

3.2.9. Perderá o direito à vaga reservada para pessoa com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, bem como não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, não comparecer à perícia.

3.3. Das vagas destinadas à pessoas pretas ou pardas

3.3.1. Das vagas ofertadas, 20% (vinte por cento) serão reservadas a pessoas negras, que se autodeclararem pretas ou pardas (PP), com fundamento no art. 1º da Lei nº 12.990/2014. No caso de o número de vaga der um número decimal, utiliza-se o número inteiro imediatamente superior.

3.3.2. Às pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, no formulário eletrônico (item 5.1.a), no ato da inscrição, é assegurado o direito de inscrição às vagas deste Processo Seletivo reservadas para PP, nos termos da Lei nº 12.990/2014.

3.3.3. Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos devem observar o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. O critério será posteriormente validado por Comissão de Heteroidentificação designada para esse fim.

3.3.4. Nos termos da Lei nº 12.990/2014, os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos no ato da inscrição serão convocados pelo PPGBAN para se submeterem ao procedimento de heteroidentificação antes da divulgação do resultado final, exceto se aplicado o previsto no item 3.3.7.

3.3.5. O Colegiado do PPGBAN designará uma Comissão para o procedimento de heteroidentificação da autodeclaração étnico-racial, com poder deliberativo, composta por três membros e seus suplentes, que serão distribuídos por gênero e cor.

3.3.6. O procedimento de heteroidentificação será realizado em data a ser divulgada pela coordenação do PPGBAN e dar-se-á por meio da constatação de que o candidato é visto socialmente como pertencente ao grupo racial negro. A comissão utilizará exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo candidato.

3.3.7. Fica dispensado do procedimento de heteroidentificação o candidato que possuir registros ou documentos pretéritos que confirmem aprovação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais.

3.3.8. O procedimento de heteroidentificação será gravado, e sua gravação poderá ser utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo.

3.3.9. O candidato poderá interpor recurso, por meio de requerimento, mediante exposição fundamentada, contra o resultado de aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial realizada pela Comissão de Heteroidentificação, tendo os candidatos o prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação do resultado da aferição.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**EDITAL 02/2024
PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO EM BIOLOGIA ANIMAL**

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período de inscrição: 01 a 14 de abril de 2024.

4.2. A inscrição será *online* e deve ser realizada até as 23:59 hs (Horário de Brasília) do dia 14 de abril de 2024. O número de inscrição do candidato inscrito será 202402, acrescido dos 5 primeiros números de seu CPF (exemplo: 20240208648).

4.3. É obrigatória a indicação no formulário de inscrição (item 5.1.a) de pelo menos um e até dois potenciais orientadores, que tenham vaga ofertada no Anexo 1.

4.4. É recomendável que haja contato prévio do candidato com o(s) potencial(is) orientador(es) para discussão do pré-projeto (item 5.1.d), documento obrigatório para a inscrição. O e-mail e *link* para o currículo Lattes dos docentes com vagas no processo seletivo pode ser encontrado no Anexo 1.

4.4. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGBAN do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

4.5. Será considerado devidamente inscrito o candidato que, dentro do prazo limite para inscrição, submeter o formulário de inscrição online, anexados todos os documentos obrigatórios previstos no item 5.1.

4.6. Somente os candidatos com inscrição deferida seguirão para a próxima etapa do processo seletivo.

5. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Os seguintes documentos são obrigatórios no ato da inscrição:

- a) Formulário *online* de Inscrição, obtido no link <https://forms.gle/jDzXAjfwHMnv7Xu6> , devidamente preenchido e submetido;
- b) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se brasileiro; ou Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), se estrangeiro; organizados em arquivo único no formato PDF;
- c) Diploma de Mestrado ou declaração emitida pela coordenação de curso, assinada pelo coordenador, que faz juz ao título de mestre ou declaração emitida pela coordenação do curso de pós-graduação, assinada pelo coordenador, declarando que se trata de aluno finalista do curso de Mestrado, com data prevista para conclusão até a data da matrícula deste Edital, em arquivo único em formato PDF;
- d) Pré-projeto de Doutorado (Anexo 2), em formato PDF. A proposta de projeto deve estar em consonância com a(s) linha(s) de pesquisa do(s) possível(eis) orientadores indicados no Formulário de inscrição. No caso de orientadores indicados que atuam em áreas de atuação distintas, apresentar proposta para cada orientador, organizados em um único arquivo PDF;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**EDITAL 02/2024
PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO EM BIOLOGIA ANIMAL**

- e) Currículo Lattes atualizado nos últimos 3 (três) meses, obtido pelo preenchimento na página do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), em formato PDF;
- f) Planilha de Pontuação da Avaliação Curricular, obtida no link <https://cienciasbiologicas.ufes.br/pt-br/edital-022024>, obedecendo a Tabela de Pontuação de Avaliação Curricular (Anexo 3), devidamente preenchida pelo candidato e anexada no formato XLS;
- g) Documentos comprobatórios do Currículo Lattes, organizados em um único arquivo PDF, com todas as páginas numeradas, sendo um documento por página. Cada documento deve ser inequivocamente identificado no canto superior direito pelo “Código do item” e na mesma ordem que estão listados na Tabela de Pontuação da Avaliação Curricular (Anexo 3);
- h) Exclusivamente para os candidatos inscritos na reserva de vaga PP, documento em PDF com registros ou documentos pretéritos que confirmem aprovação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais.
- i) Exclusivamente para os candidatos inscritos na reserva de vaga PcD, laudo médico em PDF, com validade de até 12 (doze) meses, com o Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças - CID, contendo na descrição clínica: I - o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID; II - a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela mesma; e III - o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do médico que forneceu o laudo.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A seleção será realizada em duas etapas: Entrevista, em caráter eliminatório e classificatório, e Análise Curricular, em caráter classificatório.

6.1. Da Entrevista

- 6.1.1. A Entrevista será realizada via videoconferência, com data, horário e *link* da reunião, a ser divulgado conforme cronograma, na página do processo seletivo (item 1.6).
- 6.1.2. A comissão de entrevista será composta por três membros do corpo de professores permanentes do PPGBAN. A entrevista será gravada e poderá ser solicitada pelos candidatos durante a fase de recurso. É vedada a presença dos demais candidatos durante a entrevista.
- 6.1.3. A entrevista avaliará a formação acadêmica do candidato, a defesa do pré-projeto de doutorado e conhecimentos da área de Biologia Animal, visando identificar a maturidade acadêmica e científica do candidato.
- 6.1.4. A nota final da entrevista (NFe) será dada pela média das notas dos três membros da banca, podendo variar de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**EDITAL 02/2024
PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO EM BIOLOGIA ANIMAL**

6.2. Da análise de currículo

6.2.1. A análise curricular será realizada pela comissão de entrevista do candidato e a nota de currículo do candidato será baseada na Planilha de Pontuação da Avaliação Curricular, cópia do Currículo Lattes e documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição (itens 5.1.e-g).

6.2.2. A nota do currículo do candidato variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2.2.1. Para pontuação de itens do Currículo Lattes do candidato, a indicação da pontuação será confirmada após análise da comprovação documental. Cada documento classificado pelo candidato será avaliado sobre sua pertinência e enquadramento. Somente itens comprovados e constantes na Tabela de Pontuação da Avaliação Curricular serão pontuados.

6.2.2.2. O documento comprobatório que não estiver inequivocamente identificado no canto superior direito pelo “código do item” de pontuação conforme a Tabela de Pontuação da Avaliação Curricular será eliminado da contagem de pontos.

6.2.2.3. Caso o documento contenha comprovação de diferentes itens do currículo, ele será considerado nos respectivos itens desde que sejam apresentadas cópias do documento devidamente identificadas e na ordem correta para pontuação, conforme orientação no item 6.2.2.2.

6.2.3. A nota final de currículo (NFc) do candidato será calculada pela razão entre a pontuação do currículo do candidato e a maior pontuação de currículo dentre todos os candidatos inscritos e que não foram eliminados na Entrevista, multiplicada por 100, e variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7. DA LISTA DE APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. A nota final (NF) do candidato será calculada segundo a seguinte fórmula: $NF = (NF_e + NF_c) / 2$.

7.2. Será elaborada uma lista geral dos candidatos aprovados, por NF, indicando a categoria de vaga de cada candidato (item 3.1), respeitando a ordem decrescente da nota final.

7.3. Se houver empate da nota final dentro de cada categoria, o candidato com maior pontuação na entrevista ficará melhor classificado. Se ainda persistir o empate, o candidato mais velho ficará melhor classificado.

8. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E LISTA DOS CLASSIFICADOS

8.1. As vagas serão distribuídas obedecendo a ordem da lista de classificação (item 7.2) e disponibilidade de vaga do orientador até o preenchimento do número total de vagas do processo seletivo, respeitando a seguinte prioridade: a) preenchimento das vagas das categorias PP e PcD; b) preenchimento das vagas AC.

8.2. No caso de não preenchimento total das vagas nas categorias PP ou PcD, as vagas remanescentes serão preenchidas na categoria AC.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**EDITAL 02/2024
PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO EM BIOLOGIA ANIMAL**

8.3. Será considerado classificado, com direito a se matricular, o candidato que conseguir ocupar uma vaga de um dos docentes-orientadores.

8.4. Os demais candidatos aprovados serão considerados suplentes, por categoria.

8.5. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1. Os resultados de cada etapa do processo seletivo, a saber: deferimento das inscrições (item 4.5), resultado da Entrevista (Item 6.1.5), pontuação dos currículos (item 6.2.4) e a lista de aprovados e suplentes (item 8.4 e 8.5) serão divulgados no site do PPGBAN (item 1.6), conforme o cronograma.

9.2. Os candidatos terão o prazo para recorrer do resultado de cada etapa do processo seletivo, obedecendo ao cronograma (item 10), enviando seus questionamentos para o e-mail selecao.ppgban.ufes@gmail.com, apontando os itens discordantes.

9.3. Os resultados de cada etapa, após julgamento dos recursos administrativos, serão divulgados no site do PPGBAN (item 1.6), conforme o cronograma.

10. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data, Horário*
Publicação do Edital 02/2024	15 de março de 2024
Período de inscrições	01 a 14 de abril de 2024, até as 23:59 hs
Publicação do deferimento das inscrições	16 de abril de 2024 até as 18:00 hs
Prazo para interposição de recurso contra o deferimento das inscrições	Até 18 de abril de 2024, até as 18:00 hs
Resultado final do deferimento das inscrições	19 de abril de 2024 até as 18:00 hs
Divulgação do agendamento das entrevistas e da composição da comissão de entrevista/análise curricular	19 de abril de 2024, até as 18:00 hs
Divulgação do agendamento do procedimento de Heteroidentificação, para inscritos na categoria PP	19 de abril de 2024, até as 18:00 hs
Entrevistas online e análise curricular	22 a 25 de abril de 2024, das 8h às 18:00 hs
Resultado da Entrevista e análise curricular	30 de abril de 2024 até as 18:00 hs



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**EDITAL 02/2024
PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO EM BIOLOGIA ANIMAL**

Prazo para interposição de recurso contra o resultado da Entrevista e Análise do Currículo	Até 03 de maio de 2024 até as 18:00 hs
Resultado do Julgamento dos recursos e do resultado Final do Processo Seletivo com divulgação da lista dos aprovados e dos suplentes	10 de maio de 2024 até as 18:00 hs
Período de apresentação da documentação para a matrícula para 2024/1	julho de 2024

*horário de Brasília

10. DA MATRÍCULA

10.1. São requisitos para o candidato aprovado se matricular como aluno regular do PPGBAN até a data-limite do período de matrícula definido no presente edital:

- Ter sido aprovado e classificado em processo seletivo, na forma estabelecida neste edital, seus anexos e retificações.
- Comprovar com diploma ou declaração de que faz jus ao título de Mestre, em curso de pós-graduação *stricto sensu*, reconhecido pelo MEC, em qualquer área do conhecimento.
- Para portadores de títulos obtidos no exterior, apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil.
- Cumprir com os procedimentos de Heteroidentificação, no caso de candidatos pretos e pardos aprovados, conforme previsto na legislação vigente e no presente edital.
- Cumprir com os procedimentos da avaliação biopsicossocial, no caso de candidatos portadores com deficiência aprovados, conforme previsto na legislação vigente e no presente edital.

10.2. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo deverá se matricular no curso no semestre 2024/1, conforme cronograma do presente edital.

10.3. Caso o candidato aprovado e classificado não apresentar os documentos para matrícula no prazo, perderá o direito à vaga e, no caso de haver suplente, ele poderá ser convocado. A convocação dos suplentes se dará na ordem de prioridade PP, PcD e AC.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação integral das normas para este processo seletivo, tal como contidas nos comunicados e neste edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**EDITAL 02/2024
PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO EM BIOLOGIA ANIMAL**

11.2. A Comissão do processo seletivo será composta por três membros titulares e dois suplentes, aprovados pelo Colegiado do PPGBAN, sendo um dos membros presidente da comissão, que responderá por todas as questões relativas ao processo seletivo pelo e-mail selecao.ppgban.ufes@gmail.com.

11.3. É de responsabilidade do candidato a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, sendo facultado ao Programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

11.4. O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

11.5. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone enquanto estiver participando do processo de seleção, enviando atualizações para o email selecao.ppgban.ufes@gmail.com.

11.6. Todos os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais poderão ser solicitados para a Comissão de Processo Seletivo pelo email selecao.ppgban.ufes@gmail.com.

11.7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

11.8. O Programa tem disponibilidade de 3 bolsas de estudo para os candidatos selecionados no presente edital. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os demais candidatos selecionados. As novas bolsas dependem das concessões das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

11.9. As bolsas de estudo disponíveis como cota ao PPGBAN serão distribuídas aos candidatos aprovados conforme a Norma Complementar no. 04/2023 do PPGBAN, constante no regimento Interno do Programa e normas estabelecidas pelas agências de fomento.

11.10. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas da UFES serão obrigatoriamente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.

11.11. A critério do Colegiado de Curso, o número de vagas do presente edital poderá ser aumentado, quando da homologação do resultado final.

11.12. A Avaliação da Proficiência em Inglês dos alunos ingressantes em 2024 deverá ser comprovada a qualquer momento antes da finalização do curso de doutorado. Para efeitos de comprovação da proficiência em inglês pode ser usada a nota do Exame de proficiência em compreensão de leitura em língua estrangeira para processos seletivos de Programas de Pós-graduação stricto sensu no âmbito da UFES, aplicado pelo Núcleo de Línguas da UFES, nos últimos 2 anos, com nota mínima de 6,0 pontos; ou que possuam Certificado de Proficiência em Língua Inglesa, outorgado pelo British Council ou pelo Educational Testing Service, obtido nos últimos 2 anos, com a seguinte pontuação mínima: 5 pontos no IELTS (International English Language Testing System) ou 70 pontos no TOEFL-iBT (Test of English as a Foreign Language-Internet Based Test) ou 500 pontos no TOEFL-ITP (Institutional Testing Program).

11.13. Os documentos dos candidatos reprovados no presente processo seletivo serão deletados a partir da divulgação do resultado final.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**EDITAL 02/2024
PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO EM BIOLOGIA ANIMAL**

11.14. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar possíveis modificações do Edital durante todo o processo seletivo por meio de retificações necessárias.

11.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas da UFES.

Vitória – ES, 17 de março de 2024.
Valéria Fagundes - SIAPE 1312912
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

EDITAL 02/2024
PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO EM BIOLOGIA ANIMAL

ANEXO 1

LISTA DE ORIENTADORES COM VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE
DOUTORADO

Professores (clique no nome para acessar o currículo)	email	número vagas
Ana Carolina Loss Rodrigues	carol.loss@gmail.com	1
Ana Paula Cazerta Farro	ana.farro@ufes.br	1
Angelo Fraga Bernardino	angelofraga@gmail.com	2
Aureo Banhos dos Santos	aureo.santos@ufes.br	1
Cecília Waichert Monteiro	cwaichert@gmail.com	1
Celso Oliveira Azevedo	bethylidae@gmail.com	1
Gustavo Rocha Leite	gustavo.leite@ufes.br	1
Luisa Maria Sarmiento Soares Filho	sarmiento.soares@gmail.com	1
Marcelo Teixeira Tavares	tavares.mt@gmail.com	1
Rodrigo Barbosa Ferreira	rodrigoecologia@yahoo.com.br	1
Roberta Paresque	roberta.paresque@ufes.br	1
Rogério Oliveira Faleiros	rogerio.o.faleiros@ufes.br	1
Tathiana Guerra Sobrinho	tathiana.guerra@ufes.br	1



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

EDITAL 02/2024
PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO EM BIOLOGIA ANIMAL

ANEXO 2
MODELO DE PRÉ-PROJETO DE DOUTORADO

ORIENTAÇÃO GERAL

1. Deve-se usar o presente modelo de proposta de projeto, com máximo de 1500 palavras, excluindo cronograma e referências bibliográficas.
2. A proposta deve estar alinhada à linha de pesquisa e área de atuação do candidato a orientador. Para tanto, o currículo do orientador deve ser analisado pelo candidato.
3. É imprescindível o contato prévio do candidato com o(s) potencial(ais) orientador(es), com antecedência para discussão da proposta de projeto que se pretende defender no processo seletivo (entrevista).

Capa: cabeçalho contendo “Proposta de Projeto para tese de Doutorado, Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Biologia Animal), Universidade Federal do Espírito Santo, Edital 02/2024”, Título, Nome Candidato, nome do/a Orientador/a e ano

I. Resumo do Projeto <Máximo 200 palavras>

II. Caracterização do Problema <Deve conter, objetivamente, uma apresentação do projeto, situando o nível de conhecimento atual no qual ele está inserido, o foco da pesquisa e como se insere na linha de pesquisa do orientador>

III. Objetivos Geral e Específicos <Listar os objetivos geral e específicos do projeto.>

V. Metodologia <Descrever os procedimentos a serem adotados durante a execução do projeto, métodos de coleta de dados e análise, necessidade de licenças e autorizações de ICMBio, Comitê de Ética, entre outros.>

VI. Resultados e Produtos Esperados <Descrever os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos sócio-econômicos, técnico-científicos, tecnológicos, de inovação e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.>

VII. Viabilidade do Projeto <Explicitar a viabilidade técnica e financeira, assim como institucional da Ufes e instituições parceiras, se pertinentes para o desenvolvimento do projeto. Explicitar as condições de fomento e as estratégias adotadas pelo candidato/orientador para captação de recursos (bolsa e pesquisa) para execução do projeto. Incluir também previsão orçamentária para execução do projeto>

VIII. Cronograma Previsto <Incluir início e fim de todas as etapas previstas nos objetivos específicos. Incluir data prevista para entrega da tese, qualificação e defesa.>

IX. Referências bibliográficas <Listar as referências bibliográficas citadas no corpo do projeto.>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

EDITAL 02/2024
PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO EM BIOLOGIA ANIMAL

ANEXO 3
TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Código do item	1. ATIVIDADE DE ENSINO (LIMITE 20 PONTOS)	PONTOS/ SEMESTRE	MÁXIMO/ ITEM
1.1	Exercício de magistério no ensino superior	4	12
1.2	Exercício magistério no ensino médio e pré-vestibular	2	6
1.3	Exercício de magistério no ensino básico e preparatório para ensino médio	2	6
1.4	Exercício de monitoria	1	3
	2. PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA E DIDÁTICA (LIMITE 50 PONTOS)	PONTOS/ ITEM	MÁXIMO/ ITEM
2.1	Livro, com ISBN	4	12
2.2	Capítulo de livro, com ISBN	2	
2.3	Artigo completo em periódico científico com percentil* 75 ou superior, publicado ou aceito	5	-
2.4	Artigo completo em periódico científico com percentil* 50 a 74, publicado ou aceito	4	-
2.5	Artigo completo em periódico científico com percentil* 25 a 49, publicado ou aceito	3	-
2.6	Artigo completo em periódico científico com percentil* inferior a 24, publicado ou aceito	2	-
2.7	Artigo completo em periódico científico sem percentil*, com corpo editorial	1,5	-
2.8	Resumo em anais de eventos (congresso, simpósio, etc.)	1	6
2.9	Autoria de material de divulgação científica	1	6
	3. ATIVIDADES TÉCNICAS E DE EXTENSÃO (LIMITE 15 PONTOS)	PONTOS/ ITEM	MÁXIMO/ ITEM
3.1.a	Prestação de serviços especializados na área biológica ou Consultorias	0,5/ 40 hs	6
3.1.a	Prestação de serviços especializados na área biológica ou Consultorias	3,0 / semestre	
3.2	Organização de eventos científicos na área biológica (por atividade)	0,3	1,2
3.3	Monitoria em eventos científicos na área biológica (por atividade)	0,1	0,5
3.4	Ministração de cursos de formação complementar (extensão e capacitação) (8 hs atividade)	1	6
3.5	Ministração de palestra (incluindo conferência e mesa-redonda) (por atividade)	0,5	3
	4. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (LIMITE 15 PONTOS)	PONTOS/ ITEM	MÁXIMO/ ITEM
4.1	Participação em cursos extracurriculares na área biológica (a cada 8 horas de atividade)	1	6
4.2	Exercício de iniciação científica (PIBIC ou PIVIC ou PIBITI) na área biológica (semestre)	2	16
4.3	Curso Especialização (360 horas e monografia, por curso)	12	12
4.4	Exercício de estágio (pesquisa/extensão) na área biológica por semestre	0,5	8

*Percentil do Scopus do ano 2022, lista disponível em <https://www.scopus.com/sources.uri>